



ORDEM DO DIA
PARA A 52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2005
PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Discussão e votação adiada - Projeto de lei Complementar nº 10, de 2005, de autoria do Tribunal de Justiça. Reclassifica as Comarcas do Estado de São Paulo. Com 36 emendas. Parecer nº 2195, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e contrário às emendas. Parecer nº 2196, de 2005 de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto, às emendas nºs 22 e 23 e contrário as demais. Com 22 emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 175 do Regimento Interno. Pareceres nºs 3131 e 3132, de 2005, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Finanças, contrários.

2 - Discussão e votação adiada - Projeto de lei Complementar nº 15, de 2005, de autoria do Procurador-Geral de Justiça. Reclassifica os cargos de Promotor de Justiça de Primeira Instância e cria cargos na Parte Permanente do Quadro do Ministério Público. Com 5 emendas. Retirada a emenda nº 4. Parecer nº 2525, de 2005, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com emenda, às emendas nºs 1, 2 e 3 e contrário à emenda nº 5. Parecer nº 2526, de 2005, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto, às emendas nºs 1, 2 e 3 na forma da subemenda, à emenda da Comissão de Justiça e contrário à emenda nº 5. Com 4 emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 175 do Regimento Interno. Parecer nº 3135, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário. Parecer nº 3136, de 2005, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável à emenda nº 9 e contrário às demais.

3 - Discussão e votação adiada - Projeto de lei nº 0676, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado. Com 29 emendas. Parecer nº 153, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas de nºs 4 a 29, e contrário às demais. Pareceres nºs 154 e 155, de 2001, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Meio Ambiente e de Finanças, favoráveis ao projeto, às emendas de nºs 8, 20, 21, 22, 25 e 29, e contrários às demais. Com 29 emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 175 do

Regimento Interno. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

4 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0355, de 2004, de autoria do Tribunal de Justiça. Fixa a data-base para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário. Parecer nº 3137, de 2005, da Comissão de Justiça, favorável.

5 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0624, de 2004, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei nº 6.606, de 1989, que dispõe a respeito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e cancela débitos fiscais. Com 08 emendas. Pareceres nºs 1576 e 1577, de 2004, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Transportes, favoráveis ao projeto e contrários às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

6 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0317, de 2005, de autoria do Sr. Governador. Isenta do ICMS as contas residenciais de energia elétrica de até 90 kwh por mês. Com 06 emendas. Parecer nº 1251, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas de nºs 1, 3, 5 e 6 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

7 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 708, de 2005, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei nº 10.086, de 1998, que dispõe sobre o regime tributário simplificado da microempresa e da empresa de pequeno porte. Com 03 emendas. Pareceres nºs 3129 e 3130, de 2005, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Economia, favoráveis ao projeto e contrários às emendas. (Artigo 26, da Constituição do Estado).

8 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 733, de 2005, de autoria do Sr. Governador. Institui o "Programa ME Competitiva". Com 3 emendas. Pareceres nºs 3133 e 3134, de 2005, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Economia, favoráveis ao projeto e contrários às emendas. (Artigo 26, da Constituição do Estado).